

ESTADO PARAIBA DA Prefeitura Municipal de Patos

LEI N° 2.173/95, em 16 de junho de 1995

> DENOMINA VIA **EXPRESSA** "PROF". HERLY ADELINO FILHO", NESTA CIDADE DE PATOS -PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°- Fica denominada Via Expressa "Prof°. HERLY ADELINO FILHO", a Via Expressa sem denominação oficial que dá acesso ao Parque Religioso Cruz da Menina e que tem início no final da Rua Horácio Nóbrega e término no Parque Religioso, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2°- Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de colocar as Placas Denominativas, como também uma Placa de cimento no inicio da Via Expressa, que será complementada, formando-se, assim, uma via dupla de acesso ao Parque Religioso e, automaticamente, informar sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos e a quem mais for necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 16 de junho

de 1995.

DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA

=Prefeito Constitucional=